



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-GP - 5702016  
Código de validação: 4DFE585757

**Altera a composição e amplia as atribuições do Comitê Gestor do Processo Eletrônico no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, instituído pela PORTARIA-GP-318/2014.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Resolução nº 185, 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o teor da PORTARIA 26, de 10 de março de 2015, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Rede de Governança do Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 33 da Resolução nº 52, de 22 de outubro de 2013, do Tribunal de Justiça, que criou o Comitê Gestor Estadual para supervisionar o processo de implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito da Justiça Comum do Estado do Maranhão e estabeleceu a sua composição;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar e controlar a expansão da implantação do Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a importância estratégica do envolvimento de representantes dos diversos seguimentos da Justiça, inclusive dos usuários externos, no planejamento da implantação do processo eletrônico em todas as unidades jurisdicionais e órgãos julgadores de 1º e 2º grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º A PORTARIA-GP nº 318, de 09 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Implantação do Processo Judicial Eletrônico, que supervisionará o processo de implantação, a instalação, o suporte e a manutenção do Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça Comum do Estado do Maranhão, e terá as seguintes atribuições:

- I – administrar a estrutura, implementação e funcionamento do PJe-TJMA, de acordo com as normas e diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional ou pelo Comitê Gestor da Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios;
- II - avaliar as necessidades do sistema e encaminhá-las ao Comitê Gestor da Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios;
- III- propor a organização da estrutura de atendimento às demandas de seus usuários internos e externos, que será responsável pelo atendimento de primeiro e segundo níveis;
- IV – zelar pela adequação do PJe-TJMA aos requisitos legais e normas regimentais da Justiça Comum do Estado do Maranhão;
- V – zelar pela padronização do PJe-TJMA nos órgãos da Justiça Comum do Estado do Maranhão;
- VI – definir o escopo do sistema no que concerne às particularidades da Justiça Comum do Estado do Maranhão;
- VII - divulgar as ações relacionadas ao PJe-TJMA no portal do Tribunal de Justiça;
- VIII- apresentar ao Comitê Gestor da Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios a proposta do plano de ação para a implantação e expansão da utilização do Sistema PJe no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;
- IX - acompanhar a execução do plano de ação, avaliando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em conformidade com o planejamento aprovado;
- X - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de implantação/expansão, de modo a promover melhorias de qualidade, garantindo a sua eficiência e eficácia, bem como aprimorar a sua execução e corrigir as falhas identificadas;
- XI - definir as competências, pesos (classe, assunto, etc) e fluxos de classes a serem observadas na implantação/expansão do PJe-TJMA;
- XII – definir as premissas e as estratégias utilizadas para a especificação dos fluxos processuais, os testes, a homologação, a implantação, instalação e a disponibilidade de operação do PJe;
- XIII - prestar suporte às questões relacionadas ao(s) fluxo(s) adotado(s) no PJe-TJMA;
- XIV - registrar na ferramenta de acompanhamento de demandas do PJe, definida e mantida pelo Conselho Nacional de Justiça, os incidentes e problemas identificados no sistema;
- XV – promover a cooperação e integração com órgãos e entidades necessários à implantação, instalação, uso e disponibilidade do PJe-TJMA;
- XVI – colaborar com as áreas de gestão de pessoas do TJMA para a capacitação dos servidores da Justiça Comum Estadual nas competências afetas à otimização do uso e funcionamento do PJe-TJMA;
- XVII – interagir com as áreas de comunicação social do TJMA com a finalidade de conferir a mais ampla divulgação dos assuntos pertinentes ao PJe-TJMA aos usuários internos e externos e bem assim aos jurisdicionados;
- XVIII – propor a criação de grupos de trabalho com o objetivo de acompanhar iniciativas de desenvolvimento de projetos similares ao PJe-TJMA, com vistas a sua avaliação e possível integração;
- XIX – analisar as solicitações de melhorias no sistema PJe-TJMA e propor os encaminhamentos pertinentes;
- XX – aprovar plano de trabalho e cronograma de implantação do PJe-TJMA;
- XXI – propor normas para regulamentação do uso do sistema;
- XXII – deliberar sobre questões não definidas no plano de projeto e realizar outras ações para cumprimento do seu objetivo;
- XXIII – avaliar outros assuntos pertinentes à efetiva e integral implantação dessa tecnologia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão”. (NR)

“Art. 2º .....

- I – Cleones Carvalho Cunha, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça;
- II – Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça;
- III - Jorge Rachid Mubárack Maluf, Desembargador Presidente da Comissão de Informática do TJMA;
- IV – Jamil de Miranda Gedeon Neto, Desembargador membro da Comissão de Informática do TJMA;



## Tribunal de Justiça do Maranhão

### Diário da Justiça Eletrônico

- V - José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Desembargador membro da Comissão de Informática do TJMA;
- VI - Paulo Sérgio Velten Pereira, Desembargador membro da Comissão de Informática do TJMA;
- VII - José de Ribamar Froz Sobrinho, Desembargador membro da Comissão de Informática do TJMA;
- VIII – Roberto Abreu Soares, Juiz de Direito de Entrância Final indicado por esta Presidência;
- XIX – Sônia Maria Amaral, Juíza de Direito de Entrância Final, Coordenadora da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização;
- X – Gladiston Luis Nascimento Cutrim, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- XI – Maria Izabel Padilha, Juíza de Direito de titular da Turma Recursal de São Luís, indicada pela Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais;
- XII – Mirella César Freitas, Juíza de Direito de Entrância Intermediária, indicada por esta Presidência;
- XIII – Rafaela de Oliveira Saif Rodrigues, Juíza de Direito de Entrância Inicial, indicada por esta Presidência;
- XIV – Ferdinando Marco Gomes, Juiz de Direito, indicado pela Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA;
- XIV – Denyse Reis Batista, Diretora Judiciária do TJMA;
- XV – Paulo Rocha Neto, Diretor de Informática e Automação do TJMA;
- XVI – Kaio Vyctor Saraiva Cruz, advogado indicado pela OAB, seccional do Estado do Maranhão;
- XV – Fabíola Fernandes Faheína Ferreira, Promotora de Justiça e Diretora da Secretaria de Assuntos Institucionais indicada pela Procuradora-Geral de Justiça;
- XVI - Benito Pereira da Silva Filho, Defensor Público indicado pela Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão;
- XVII – Vanderley Ramos dos Santos, Procurador do Estado indicado pelo Procurador-Geral do Estado do Maranhão;
- XVIII – Domerval Alves Moreno Neto, Procurador do Município de São Luís indicado pelo Procurador-Geral do Município de São Luís;
- § 1º Os membros do Comitê Gestor Estadual poderão indicar representantes, com direito de voto, no caso de ausência ou impedimento legal do titular.
- § 2º O Comitê se reunirá por convocação de qualquer de seus membros e deliberará sempre por maioria simples”. (NR)
- “Art. 3º .....
- Art. 3º-A As ações e deliberações decorrentes dos trabalhos do Comitê Gestor Estadual do PJe no âmbito da Justiça Comum do Estado do Maranhão serão documentadas em relatórios e submetidas à Presidência deste Tribunal de Justiça.
- Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, quando entender necessário, considerada a relevância dos assuntos relatados pelo Comitê Gestor Estadual, poderá submeter a matéria ao Conselho Nacional de Justiça, mediante consulta.” (NR)
- “Art. 4º Caberá ao Juiz de Direito designado pela Presidência para a coordenação da execução do projeto de implantação do PJe e ao Diretor de Informática e Automação representarem o Comitê Gestor Estadual junto ao Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos da administração pública nas atividades que envolvam a aplicação da tecnologia da informação e comunicação.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA”, em São Luís, 23 de maio de 2016.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/05/2016 15:57 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

#### Informações de Publicação

96/2016	25/05/2016 às 11:53	30/05/2016
---------	---------------------	------------